

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** CPR-049-18  
**Descrição:**  
**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira  
**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão  
**Data da Mensagem:** 19-10-2018 15:51:10 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))  
**Destinatários:** Casais- Engenharia e Construção, S.A.; Cândido José Rodrigues, S.A.; Monte & Monte, S.A.;  
**Referência:** PT1.MSG.987165  
**Tipo:** Geral  
**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 19-10-2018 14:50 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
<b>Anexos:</b>		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 19-10-2018 14:50 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)
Informacao Adjudicacao_CPR-049-18_Assinado.pdf	Informacao Adjudicacao_CPR-049-18_Assinado.pdf	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 19-10-2018 14:50 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **19 de outubro de 2018** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a em preitada **"Requalificação Global da Escola EB 2,3/ Sec de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase – Balneários e Gimnodesportivo"**, com a referência **CPR-049-18**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, nos seguintes prazos, sob pena da adjudicação caducar:

### **5 (cinco) dias úteis**

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou o Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

### **10 (dez) dias úteis**

- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **3.779,78 € (três mil, setecentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos)**.

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Consulta Prévia  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

**DAG**

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

19.10.2018

O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada denominada "Requalificação Global da Escola EB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase – Balneários e Gimnodesportivo", à empresa Monte & Monte, S.A..

V. N. Cerveira, 19.10.2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

CPR-049-18

2. Objeto:

Requalificação Global da Escola EB 2,3/ Sec de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase – Balneários e Gimnodesportivo

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

75.721,75 € (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos)



JOÃO FERNADO BRITO NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

*Brandão*



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
MONTE & MONTE, S.A.	X	
CASAIS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.		X
CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.		X

No presente procedimento de contratação pública por consulta prévia foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP. De referir que os interessados “Casais – Engenharia e Construção, S.A.” e “Cândido José Rodrigues, S.A.” apresentaram uma declaração justificativa da não apresentação da proposta.

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
MONTE & MONTE, S.A.	75.595.51 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro



**10. Propostas de Aprovação:**

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Requalificação Global da Escola EB 2,3/ Sec de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase – Balneários e Gimnodesportivo” à empresa Monte & Monte, S.A., pelo montante global de 75.595,51 € (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

2. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:

➤ **5 (cinco) dias úteis**

a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b. Alvará emitido pelo IMPIC;

c. Certidão de Registo Comercial;

d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

➤ **10 (dez) dias úteis**

e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 3.779,78 € (três mil, setecentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos).

3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 19 de outubro de 2018

**11. Autor:**

Nome: Cristiana Brandão

Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: